

TRABALHO FORMAL E INFORMAL

Maurício de Campos Bastos*

“Se muito vale o já feito
Mais vale o que será
E o que foi feito é preciso conhecer
Para melhor prosseguir.”**

Estamos no terceiro milênio e não tivemos capacidade para reduzir, senão totalmente, mas a um mínimo decente para a civilização mundial a espantosa crise do pouco aproveitamento da mão-de-obra e de seu constante crescimento, ano após ano.

Chega a ser humilhante a exaltação dos países mais desenvolvidos quanto ao seu notável avanço na produção dos bens de consumo da população, seja para a população de grande renda, seja para a de nenhuma renda, eis que todos os homens têm a mesma necessidade de consumir para sobreviver.

Não temos do que nos vangloriar desse falso avanço, pois, à sua custa, milhões e milhões de habitantes da terra são atirados, impiedosamente, na mais completa miséria, escorraçados do rol daqueles que possuem, ainda que modestamente, casa, comida, educação escolar para os filhos e proteção da assistência social e da previdência, que velam pela sua saúde e lhes garante um mínimo de dignidade quando chega o ócio.

Esses milhões de homens e mulheres em condições de trabalhar perdem, completamente, a noção de cidadania, vivem à margem de tudo o que outros ajudam para tornar cada vez mais confortável a vida humana.

O que acontece com o triste e vergonhoso sinal destes tempos no campo laboral?

Os que ainda têm como chegar perto das zonas de produção vendem a sua vida a troco de um prato de comida e de trapos para descansar, depois de uma jornada muitas vezes superior à dos demais trabalhadores.

Outros, com maior sorte, encontram trabalho que lhes proporciona uma renda menos vergonhosa, mas, em compensação, ficam fora de qualquer proteção, vale dizer, para esses não existe o direito na sua plenitude. Não são registrados e ficam excluídos dos benefícios sociais.

Nenhum de nós tem condição de prever o fim desse infeliz antagonismo entre o emprego formal e o emprego informal. Já se foram vinte séculos e não foi encontrada solução. E quantas vidas se perderam por causa das lutas pela dignidade da pessoa humana? Ou haverá quem imagine que uma pessoa apta ao trabalho e que, procurando-o, encontra as portas fechadas, ainda se sinta orgulhosa da cidadania?

* Advogado militante no Distrito Federal e jornalista, já tendo sido juiz da Justiça do Trabalho do TRT da 3ª Região, de novembro de 1962 a outubro de 1979. Sócio do Escritório “Caputo, Bastos, Fruet e Bouissou Advogados, - OAB/DF n. 105/88.

** Trecho da música “O que foi feito deverá” de Milton Nascimento e Fernando Brant.

O presente artigo é um trabalho de pesquisa de opiniões abalizadas, feito por um velho jornalista, juiz e advogado trabalhista, como mais um grito no coro dos que anseiam para que todos os homens possam viver sem temores e não percam a fé e a esperança. Parece ser mera figura de retórica o princípio de uma Constituição cujos autores afirmaram ser “CIDADÃ”, quando assegura que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, ...” (art. 5º da CF/1988).

As idéias que ajuntei e as que pronunciamos podem não ser originais, mas representam, sem dúvida, uma contribuição sincera para a reflexão dos mais doutos. Militamos nos três setores da Comunicação Social e já vimos muita coisa em 50 anos de vigilância e estudo, além da participação de um sem-número de palestras, conferências nacionais e internacionais e ciclos sobre o direito.

O eminente Professor Teodósio Palomino, do Peru, formulou este estupendo texto:

Cada dia são menos os postos de trabalho. ... O pleno emprego é um bem público. Cabe ao Estado evitar a desocupação - mal social - e fomentar eficazmente o pleno emprego. Todos os homens são iguais perante a lei, porém desiguais ante a economia, que situação deprimente!¹

Todos estamos sinceramente empenhados em tornar o mundo, criação de Deus, um bem de todos os homens, conforme uma convivência solidária, respeitadas as suas igualdades e inclinações.

Ainda que o mundo abrigue pessoas mais afortunadas do que a maioria, mesmo assim a dignidade da pessoa humana deve ser respeitada, preservada e reconhecida como ponto de honra de qualquer classe!

Gustavo Miguez de Mello, por seu turno, reconhece que “...sabemos que o Direito analisa problema do homem e do mundo”, desde a Antigüidade, e lembra o conceito do imperador romano, Marco Aurélio:

quem não sabe o que o mundo é, não sabe onde está, e quem não sabe para que fim o mundo existe, não sabe o que ele próprio é e nem o que é o mundo.

E mais:

Os benefícios são bem mais conhecidos: economia de escala tornam os produtos mais competitivos, e possibilitam a oferta de maior qualidade a preços menores, com ganhos para o consumidor. Mas cabe lembrar o desemprego dos trabalhadores em época de adaptação ao processo de globalização, os problemas de monopólio, oligopólio e, em termos gerais, o superdimensionamento dos agentes econômicos, este, em meu entender, relevantíssimo aspecto e um dos menos estudados no Brasil. Completamos, e no mundo, também. O social está bastante relegado!²

¹ Ni Derecho Ni Trabajo (1997) “y” Mutaciones del 3er Milenio (1998), Ed. Juris Laboral.

² “O direito e a globalização”, art. publ. *Forense Informa* da Editora Forense, Ano V, n. 27, 1999.

É extremamente de dúvida que o mundo atual passa por uma verdadeira crise de acomodação, principalmente no campo de trabalho, com o avanço da tecnologia e da automação. A globalização, produto de ambos, maltrata os povos menos desenvolvidos, porque procura o lucro onde a produção for mais conveniente aos interesses do capital.

A economia global provocou o surgimento de novas formas de contratação e muitos modos de fazer renda sem a existência de uma relação de emprego; ou de derrubar empregos aumentando a legião de famintos, de modo cruel, pois o desemprego é um atentado à dignidade do cidadão!

Não pode a máquina afastar o trabalhador do emprego e não é verdade que sem máquinas inexistiria classe operária.

Também não se faz necessário destruir a máquina pelo temor de que o invento deixaria na rua “um grande número de trabalhadores”, como aconteceu em 1636, em Dantzig, segundo relato do abade italiano de nome Lancelotti.

No mundo em desenvolvimento, ao invés de o Estado manter seguro-desemprego e restringir a dispensa de trabalhadores através de legislação punitiva, urge descobrir novas diretrizes de segurança de empregos para grandes massas de jovens, principalmente. Isto é uma questão de sobrevivência!

O desemprego e o subemprego atingiram em nossos dias um nível assustador. O sem-trabalho não é apenas um marginal provisório e ocasional, vítima de infortúnio que abalou apenas alguns setores. Ele, hoje, “está às voltas com uma implosão geral” equivalente a tempestades, ciclones, tornados, que não visam a ninguém em particular, mas aos quais ninguém consegue resistir, como se fora “objeto de uma lógica planetária, que supõe a supressão daquilo que se chama trabalho, vale dizer emprego”.³

Em recente discurso proferido na sede do Banco Mundial, em Washington, o seu presidente, Sr. James Wolfensohn, reconhece como quase impossível a empreitada de superar as barreiras da pobreza. Estamos diante do maior desafio que os 20 séculos já vividos nos impõem.

Tampouco o nosso combate não pode ser a longo prazo, pois, como lembrou Keynes, “a longo prazo estaremos mortos”.

A pobreza é antes de tudo um produto da omissão, pública ou particular, um desastre para quem a sofre.

Boris Fausto⁴ tem razão ao dizer:

Que sentido podem ter os princípios básicos da democracia - direitos individuais, representação política, soberania popular - para quem vive em situação de penúria?

³ PAZZIANOTTO, Almir. Citado por Viviane Forrester, escritora francesa, em “A ética da economia”, artigo publicado no supl. *Direito e Justiça*, Brasília, 20.09.1999, Correio Braziliense.

⁴ *Folha de São Paulo*, 1º Cad. “OPINIÃO”, p. 02, 16/0899.

O que significa a cidadania, senão um exercício de ficção, para quem nunca teve oportunidade de ter acesso a ela?

Combater a pobreza é criar condições de trabalho boas e seguras, a liberdade de escolher empregos e meios de vida, a liberdade de movimento e de expressão, a liberação da opressão, violência e exploração, uma família estruturada na segurança contra a perseguição e a prisão arbitrária do seu chefe e com acesso à educação básica e à qualificação profissional para os seus membros, tempo de lazer adequado e forma satisfatória de o utilizar, a oportunidade de se juntar e participar ativamente dos movimentos da sociedade e o sentimento de pertencer a uma comunidade.

(Paul Streeten - *Relatório da ONU*, 1999 - p. 17)

Nos quatro anos anteriores a 1998, as 200 pessoas mais ricas do mundo mais do que duplicaram a sua riqueza líquida, para cima de 1 bilhão de dólares. Os ativos dos três primeiros multimilionários são superiores ao PNB conjunto de todos os países menos desenvolvidos e dos seus 600 milhões de pessoas.

(*Rel. da ONU*, 1999)

Nossa bandeira deve ser voltada no sentido de que a globalização seja estimulada para funcionar para as pessoas e não apenas para os lucros.

O contrato de trabalho formal, de carteira assinada, como dizemos no Brasil, está caminhando celeremente para desaparecer ou tornar-se insignificante, no nosso e em muitos países. Nem só de emprego formal vive o homem, é certo. Trago-vos, a propósito, um exemplo bem recente e que vamos transcrever.

Alguns dos melhores executivos e funcionários de bancos, principalmente no Rio, descobriram uma nova forma de ganhar dinheiro. Eles estão deixando para trás empresas sólidas, salários elevados e participação nos lucros no fim do ano para trilhar um caminho alternativo, abrindo empresas independentes de gestão de fundos de investimento.⁵

Segundo se sabe, a proporção das pessoas que tem emprego fixo diminui ao mesmo tempo em que aumenta a das que trabalham em tempo parcial, por prazo determinado, por projeto ou obra, ou dos que trabalham para si próprios, como autônomos, biscateiros, marreteiros ou sub-remunerados, em pequenas empreitadas.

No Brasil, o seu Presidente reconhece que a década de 90 trouxe grandes transformações no mercado de trabalho, principalmente devido à reorientação do nosso modelo de desenvolvimento e da estabilidade trazida pelo Plano Real.

Está em marcha o processo de integração econômica do Brasil à economia mundial e uma das expressões mais importantes dessa integração foi a formação do MERCOSUL.

⁵ *O Globo*, 08.03.1999, Economia, p. da apresentação da edição e f. 34.

A crescente participação dos assalariados com carteira no total de pessoas ocupadas foi rompida, na década passada, por uma modificação significativa que vem ocorrendo desde 1990 na forma de entrada no mercado de trabalho. Nas áreas metropolitanas, a participação dos autônomos e dos empregados sem carteira no total das pessoas ocupadas aumentou, segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de 39,3%, em dezembro de 1990, para 46,5%, em fevereiro de 1996. Isto significa que, apesar dos direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ocorre uma queda acentuada do grau de proteção dos trabalhadores brasileiros, mediante contrato de trabalho.

Essas mudanças ocorrem em sentido inverso do que seria esperado de um padrão clássico de emprego gerado por um mercado de trabalho moderno e capitalista.

As condições adversas da economia do País presentes no início da década, aliadas a uma legislação trabalhista rígida, levaram os trabalhadores a aceitar empregos de baixa qualidade, ou a buscar a sua subsistência como autônomos ou assalariados sem carteira.⁶

Podemos afirmar, com base em informações idôneas, que hoje no mundo existem cerca de um bilhão de pessoas desempregadas ou subempregadas e sem muitas perspectivas de voltar ao mercado de trabalho. Há quem fale em um bilhão e meio!

O desemprego é um fenômeno mundial que não atinge somente, como antes, os países chamados de subdesenvolvidos, em decorrência, principalmente, da inflação avassaladora a que se submetiam.

Todos sentem, hoje, as dores do desemprego, seja o menos qualificado trabalhador, seja o profissional melhor qualificado e até mesmo quem tem curso universitário completo!

A globalização passou a ser concebida como um processo de certa forma irreversível, visto por uns como panacéia e, por outros, “como um conjunto inter-relacionado de crescente interação e interdependência, originados entre as distintas unidades do novo sistema mundial em formação”.⁷ Não sabemos se haverá retorno dessa mundialização da economia, que fortalece as empresas mas enfraquece os trabalhadores. Os empregados estão desaparecendo aceleradamente! Não é sempre que os executivos e administradores qualificados deixam empregos excelentes para dirigir o seu próprio negócio, com êxito, como o exemplo que divulgamos.

O desenvolvimento econômico dos países é necessário e deve continuar desde que o sistema que o sustenta queira, realmente, concorrer para um mundo mais solidário e onde haja trabalho para todos.

Não somos contrários ao trabalho autônomo ou à justa ambição do trabalhador de capacidade empresarial latente querer ter o seu próprio negócio, ainda que pequeno ou médio, até porque as micros e pequenas empresas geram muitas relações de emprego.

⁶ CARDOSO, Fernando Henrique. “O mercado de trabalho e a geração de empregos”, 1996, f. 07/08.

⁷ MELLO, Gustavo Miguez de. Ob. cit.

Somos contrários, isto sim, à marginalização daquele que tem força para trabalhar e cai na promiscuidade, no crime, no ócio depressivo e cruel ou na mendicância, porque não consegue emprego regular numa ordem econômico-social injusta, gananciosa, insensível à desigualdade da pessoa humana e que a trata como se fosse mero objeto de mercado para garantir lucros! É preciso pensar menos nos lucros e mais nas pessoas, adverte o Papa João Paulo II.

A crescente recessão e o assustador aumento do desemprego e da exclusão social, em meio à deterioração dos serviços públicos, compõem um ambiente que favorece e mesmo induz a prática de violação dos direitos humanos.

É muito estreita a fronteira entre o descumprimento de direitos sociais e o desrespeito aos direitos humanos. Um fenômeno está sempre acompanhado do outro.

O desemprego é muito mais que um número: é a perda da auto-estima, a perda da autoridade do pai, e da mãe de família perante os filhos, é a porta de entrada para o alcoolismo, para a prostituição, para o trabalho infantil desumano e covarde, para o trabalho degradante. É um fator importante na violência intradoméstica, na violência nas cidades e nos campos. É a vergonha. É a impotência.⁸

A idéia de vincular a globalização mundial com os direitos humanos fundamentais e com os direitos dos trabalhadores, segundo o Dr. Armand Pereira, Diretor da OIT no Brasil, entrou em processo de incubação, conseguiu-se amplo consenso quanto ao comprometimento dos Estados-Membros da OIT de promoverem certos princípios e direitos fundamentais no mundo do trabalho.

Defende a OIT um patamar mínimo de regras básicas para evitar uma deterioração das condições de trabalho oriundas da concorrência internacional.

Ele ainda afirma que a Organização Internacional do Trabalho está bastante preocupada com a exploração exacerbada de mão-de-obra, inclusive, e, lamentavelmente, de crianças e em muitos casos sem o mínimo de respeito por convenções internacionais sobre saúde e segurança do trabalho, sobre direitos humanos e direitos fundamentais dos trabalhadores à liberdade sindical e à negociação, e sobre discriminação do trabalho.

Graças a Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho - Genebra, 1998 - "...todos os Membros, ainda que não tenham ratificado as convenções aludidas, têm um compromisso derivado do fato de pertencer à Organização, de respeitar, promover e tornar realidade, de boa-fé e de conformidade com a Constituição, os princípios relativos aos direitos fundamentais, que são objeto dessas convenções, isto é:

- a) a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
- b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- c) a abolição efetiva do trabalho infantil; e
- d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação".⁹

⁸ Uma das conclusões da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos - Brasil, julho de 1999.

⁹ Trabalho elaborado pelo Dr. Armand Pereira, Diretor da OIT no Brasil, maio de 1999.

Para bem de todos nós, precisamos trabalhar juntos para criar as estruturas de uma nova sociedade e economia mundiais que respeitem as diferenças, protejam os fracos e regulem os fortes. Devemos fazê-lo, contudo, através de formas inovadoras e que reflitam as novas forças das nossas sociedades - e que mantenham os mercados livres mais justos.¹⁰

Se entendermos que o direito ao trabalho é um direito fundamental dos homens, temos que admitir que a anarquia hoje observada no campo de trabalho formal - forma de contratação que, efetivamente dá segurança ao trabalhador - só desaparecerá no dia que os Estados resolverem conter as pressões da economia globalizada, distanciar-se o quanto puderem da competência de legislar sobre o trabalho e reconhecerem que só a negociação coletiva será capaz de reverter o triste quadro internacional do desemprego ou da informalidade miserável!

A globalização já existe de há muito.

Precisamos humanizá-la.

Os dias atuais, de características próprias, é que revelam um quadro de redução do espaço e do tempo e o desaparecimento de fronteiras, o que gera o fato de estar as vidas das pessoas ligadas mais profundamente, mais intensamente e mais diretamente do que antes. Isto não é mau, as criaturas precisam se conhecer, o que só acontece com a troca de informações. No particular a globalização oferece grandes oportunidades para o progresso humano, como acentuado no Relatório feito para o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Os Estados não podem continuar apenas contemplando os avanços que vêm de fora. É preciso que façam internamente a sua parte no que concerne à melhoria das condições de vida do seu povo, capacitando as empresas (sim, os empresários também precisam ser qualificados e requalificados), os indivíduos, famílias e comunidades para ganharem maior controle sobre as suas vidas e recursos. Urge, como quer a ONU, acelerar o crescimento a favor dos pobres e assegurar um Estado ativo, empenhado, sinceramente, numa tributação eqüitativa a fim de perseguir, com uma justa distribuição de riqueza, a erradicação da pobreza e conseqüente aumento da oferta de oportunidade de trabalho.

O Direito do Trabalho, desde a sua criação, dedicou especial atenção ao papel do homem e de seu trabalho em relação às normas jurídicas.

Nesse sentido, desenvolveu-se o entendimento de que o trabalho humano não pode ser tratado como uma simples mercadoria e que a dignidade do trabalhador é um bem jurídico a ser defendido e preservado.

O juiz do trabalho, Francisco Rossel de Araújo, afirma enfaticamente que:

Salvo a limitação de um salário mínimo que muitas vezes não passa de uma ficção, não há elemento no Direito do Trabalho que garanta a dignidade da pessoa do trabalhador de forma efetiva.

É preciso mais do que isso, conclui:

¹⁰ BROWN, Mark Malloch. Prefácio do *Relatório do Desenvolvimento Humano*, 1999 - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

...é preciso fazer um chamamento à razão e deparar-se com as questões fundamentais, sem fugas ou despistes: direito ao trabalho, salário digno, existência digna, democracia material, valorização do ser humano como ente jurídico material, entre outros. Do contrário seremos uma nau sem rumo, conduzida por cegos e pobres de espírito.¹¹

Não se pode, todavia, afastar a idéia de que a internacionalização das relações entre os países e os homens permite que sejam abertos espaços para o fortalecimento de seus laços, para que se aprimorem os níveis de cidadania.

É preciso um sistema rígido de proteção ao trabalhador.

A propósito, a questão levantada pelo eminente Professor e juslaboralista peruano, Teodósio Palomino, merece uma profunda e honesta reflexão, como segue:

Que fará e a que se dedicará o homem de hoje na nova sociedade, na qual as mudanças continuam cerrando-lhe as portas do emprego?

E diz mais:

Não se pode construir um país de primeira com homens de segunda e, a harmonia do universo está na igualdade e na liberdade, a economia deve estar a serviço do homem.

A globalização pode perfeitamente se fazer com respeito à dignidade dos homens e das nações, mas não como dissimulação política para invasão econômica em outros países, hipóteses que não significam coisa séria para o famoso economista norte-americano, GALBRAITH, na citação de Mozart Victor Russomano.¹²

Não podemos assistir, impassíveis, nossas praças, avenidas ou qualquer logradouro público invadidos por uma multidão cada vez mais numerosa de desempregados e dos que buscam seu primeiro emprego, numa tentativa desesperada de chamar a atenção para a sua fome e forma miserável de vida!

O desemprego é fonte da criminalidade, da desarrumação social, da fome, da miséria, da pior espécie de omissão dos que podem resolvê-lo, nunca é demais repetir! E o subemprego, também, é caminho para a desesperança e matéria-prima para o aumento de pobreza!

A economia globalizada precisa refletir na provável situação de alcançar o seu objetivo de larga produção, com o aproveitamento de mão-de-obra barata e desqualificada, e de não ter público para consumir os seus insumos. Pensem nisto os que imaginam abraçar o mundo com as pernas, fazendo injustiça aos que valem mais do que o capital.

Lincoln, considerado um gênio, não duvidava reivindicar a preeminência do trabalho aos outros fatores sociais.

¹¹ *Revista n. 2 da Fundação de Magistratura do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul*, julho, 1999, p. 27 a 31.

¹² RUSSOMANO, Mozart Victor. *Direito do Trabalho no Século XX*, Genesis Editora, 1998, p. 57.

O trabalho dizia ele precede ao capital, e deste não depende. O capital não é senão um fruto do trabalho, e não chegaria nunca a existir, se primeiro não existisse o trabalho. O trabalho é, pois, superior ao capital, e merece consideração mais elevada.¹³

Dizemos nós:

O que as nações têm que fazer é deixar de lado as especulações sobre mercados econômicos e partir, de imediato, para uma nova fase das relações internacionais, privilegiando a educação e o desenvolvimento de forma a tratar os trabalhadores como iguais, respeitando as desigualdades, mas lhes propiciando alcançar o bem-estar. O homem é a imagem de outro homem e, como tal, é insuportável o atual modelo de distribuição de riqueza e de oportunidades de crescimento para os menos afortunados.

Ricos e pobres haverá, sempre, porém que o mundo não impeça os pobres de melhorar os seus padrões, sonhando-lhes a educação e o emprego legalizado. O bem-estar é um direito de todos os homens!

Emprego informal também haverá, sempre, porém não vamos jogar na informalidade os que não a querem por vontade própria.

A deturpação do direito do trabalho com o confronto cada vez mais nítido entre emprego formal e emprego informal ou subemprego não pode vigorar por mais tempo.

Precisamos desenvolver de dois modos os países: aproveitando ao máximo o potencial econômico com assimilação das técnicas inventadas pelo homem, e melhorando o ensino público através de uma educação nova e agressiva quanto aos horizontes que devem ser mostrados aos estudantes, qualificando e requalificando o trabalho, para que o trabalhador esteja em dia com a modernidade e possa cambiar de profissão com segurança.

A partir daí, vamos, então, cuidar de solidarizar a economia, pugnar por boas administrações, eliminar toda e qualquer forma de discriminação, assegurar igualdade de oportunidades.

Não somos ingênuos de esperar que o terceiro milênio reflita uma sociedade verdadeiramente ideal porque, infelizmente, fatores que escapam à especulação humana modificam a mente de muitas pessoas, daí surgindo conflitos principalmente religiosos e ideológicos.

Não é demais, entretanto, esperar que se cumpra de modo mais efetivo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Resolução n. 217, de 10 de dezembro de 1948.

Abolição do trabalho escravo, proteção efetiva ao trabalho do menor e da mulher, integração do trabalhador na vida da empresa, criação de emprego, qualificação da mão-de-obra, requalificação, sólidos Contratos Coletivos de Trabalho, proteção da saúde do trabalhador, com ênfase para as medidas de salvaguarda contra acidentes, instrução e educação para todos, eis os pontos que podem perfeitamente ser objeto de maior atenção dos Governos e dos empresários.

¹³ Citação de mensagem ao Congresso dos Estados Unidos, em dezembro de 1861, em o Liberalismo e a Constituição de 1988 - Apresentação de Ulysses Guimarães (Textos selecionados de Rui Barbosa) Ed. Nova Fronteira, 1991, p. 139/140.

Não deve o trabalho autônomo e dos que não têm carteira anotada ultrapassar o do modelo clássico, que dá mais segurança ao operário, inclusive o de crescer profissionalmente.

Necessária se faz a implantação de Programas de Expansão de Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador, dotando-o de conhecimentos básicos e de polivalência.

No Brasil temos esse Programa e o Sistema Brasileiro de Formação Profissional, a exemplo de muitos países.

Investir na geração de empregos e valorizar a força de trabalho é uma política que só traz benefícios a qualquer nação.

Aproveitar aqueles que encontram maior dificuldade de obter emprego, como os jovens, mulheres, idosos, também é excelente investimento.

Tudo isto, repetimos e repetiremos toda a vida, é factível, basta que haja vontade política e um pouco de humanização do capital internacional.

Que o novo milênio sepulte o trabalho forçado e degradante. Isto não é emprego, é, sim, a destruição da auto-estima dos trabalhadores!

A geração de empregos depende do crescimento econômico sustentado. Este, por sua vez, só pode ocorrer no contexto da estabilidade de preços. A melhor política de emprego é, por conseguinte, o desenvolvimento econômico em um ambiente não-inflacionário e institucionalmente favorável à expansão dos investimentos públicos e privados. O mercado, porém, não tem condições de fazer tudo sozinho. A prosperidade econômica é condição essencial, mas não suficiente, para se obter o pleno emprego. Governo e sociedade, em parceria, podem conceber e implementar políticas que gerem estímulos à criação de empregos, permitam aos empregados manterem-se em seus postos de trabalho e ajudem a mão-de-obra desempregada.

A capacidade do mercado de trabalho de gerar empregos depende não apenas da expansão econômica, mas também das instituições que regulam o seu funcionamento e da maturidade das relações do trabalho. O grau e a natureza da regulação do mercado podem facilitar ou dificultar a capacidade de resposta do emprego ao crescimento econômico e atenuar ou agravar os conflitos entre capital e trabalho.¹⁴

Que a citação que vamos fazer seja o quanto possível difundida e conhecida. É de um eminente Doutor em Direito Internacional, brasileiro, para honra nossa, e que também curte a esperança na radical transformação do lamentável quadro atual de emprego formal e emprego informal. Trata-se do Professor Jorge Fontoura, Assessor da Comissão de Relações Internacionais do Senado e do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

¹⁴ CARDOSO, Fernando Henrique. "O mercado de trabalho e a geração de empregos", 1996, p. 37.

Creio na possibilidade de uma convivência harmoniosa entre o capital e o trabalho, a uma, porque os homens foram criados para a vida fraterna e solidária, e, a duas, porque os interesses que os aproximam são muito maiores do que o antagonismo que os separa.¹⁵

Tudo pode ser vencido desde que nenhuma empresa se aproveite das necessidades e das deficiências do empregado, “pois, do desenvolvimento humano, há uma luta onde ninguém pode deixar de estar comprometido; segundo um movimento integrante de um conjunto de medidas destinadas a proteger o fraco perante o forte”.

Não há de ser pela liberdade de contratar que o homem tenha que suportar “a exploração de suas necessidades, da sua ignorância, da sua inexperiência, submetendo-se, muitas vezes, aos poderes dos mais fortes, em especial aos poderes econômicos”. Em “*As Mais Antigas Normas do Direito*”, de João Batista de Souza Lima, Ed. Forense, 1983, p. 31, está uma disposição do Código de HAMURABI que diz¹⁶:

Eu sou governador guardião, em meu seio trago o povo das terras de SUMER e ACAD. Em minha sabedoria eu os refreio para que o forte não oprima o fraco e, para que seja feita a justiça à viúva e ao órfão. Que cada homem oprimido compareça diante de mim, como rei que sou de justiça.

Ou, no ensinamento do Juiz José Soares Filho, *verbis*:

Não adianta rir, nem chorar, e sim compreender, como dizia Spinoza; ao que acrescentamos: impõe-se enfrentar a realidade surgida com a globalização da economia e a conseqüente flexibilização do Direito do Trabalho, tentando humanizá-la, ou seja, evitando que o novo sistema se converta num fator de destruição e degradação do homem que trabalha. Essa é a tarefa indeclinável que cabe aos atores do processo social - empresários, trabalhadores, governantes e juristas, dentre outros. Urge cumpri-la, antes que seja tarde demais.¹⁷

Este trabalho foi elaborado há algum tempo, mas o considero bem oportuno para emitir a minha opinião sobre o seu título.

Não sou pessimista, tanto não o sou que, com 75 anos de idade, sinto-me perfeitamente integrado à comunidade dos advogados militantes no foro de Brasília, Distrito Federal, e estudo o máximo que posso a respeito, principalmente, do Direito do Trabalho e do seu Processo.

¹⁵ Conferência pronunciada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, agosto de 1999, *6º Ciclo Internacional da Conferência AMATRA - 23ª Região*.

¹⁶ GODOY, Luís Carlos Teixeira de. Advogado na Conferência *LESÃO E CONVERSÃO no Projeto do Código Civil Brasileiro*, Cuiabá, agosto de 1999.

¹⁷ *Revista da ANAMATRA*, n. 36, maio/99, p. 71.

Espero que tenhamos, brevemente, uma reforma da Consolidação das Leis do Trabalho, por inteiro.

O governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva criou um Fórum Trabalhista, logo no começo de sua gestão, para encontrar, num colegiado bastante expressivo, os reajustes que se fazem necessários em todos os ramos do Direito do Trabalho, sem prejudicar as cláusulas que, na relação de trabalho, também são pétreas, mas abrindo condições mais favoráveis para os investimentos na indústria, no comércio e nos agronegócios, pois a sua meta maior é a criação de dez milhões de empregos!

O tempo está passando e ainda continua atravessado o assunto sobre a flexibilização das normas trabalhistas, uns achando que vem mais enfraquecimento para os trabalhadores, outros vendo nela a salvação para novos investimentos e para a melhoria dos que já estão no mercado de trabalho.

A CLT tem, mesmo, artigos que não se coadunam com todos os tipos de trabalho neste nosso imenso País e com os recursos de que o capital dos 27 estados dispõe para gerar empregos. O custo de um empregado é muito alto, e como dar cidadania para todos os brasileiros se a legislação afasta, cada vez mais, os empreendedores das atividades mercantis? A Previdência Social, a Seguridade Social, a Formação da Mão-de-Obra, a Assistência Social, a Alfabetização dos Trabalhadores, o seu acesso à Universidade e outras conquistas democráticas não podem pesar as folhas de pagamento como acontece no Brasil. A sociedade não pode punir quem promove o seu progresso, o seu bem-estar e o combate firme e continuado das suas desigualdades!

Assim como não cansamos de repetir que sem justiça não há democracia, também sem a renda do trabalho os nossos patrícios estarão condenados a viver à margem de todo e qualquer bem que possam adquirir, sem precisar de migalhas com um punhado de apelidos, mas que não perdem a sua natureza de esmola. Isto é lamentável. O povo brasileiro convive com a ironia constitucional de que é o “dono do poder” e, no entanto, permanece como um eterno dependente dos dirigentes que elege, impotente para mudar, rapidamente, o que existe de desrespeito e pouco caso a sua vontade. O voto não é tudo. A sociedade precisa de mecanismos para purificar o seu meio, pois só o voto não é bastante. Precisamos chamar mais o povo para dizer se está ou não de acordo com o rumo dos acontecimentos.

Agradeço, sensibilizado, a oportunidade de marcar a minha presença modesta na edição comemorativa dos 40 anos da *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, onde tive a honra de trabalhar como juiz suplente de Presidente de JCJ, juiz substituto e juiz Presidente, entre novembro de 1962 e outubro de 1979.

A minha alegria é muito grande por ver na Presidência do TRT/3ª Região, no presente biênio, o eminente Colega Márcio Ribeiro do Valle, que, em Juiz de Fora, participou de muitas audiências presididas por mim e, quando soube da minha aposentadoria, me prestou uma emocionante homenagem numa Ata da Junta de Conciliação e Julgamento de Varginha, guardada como um dos maiores troféus pelo exercício simples da magistratura.

Nilo Álvaro Soares foi meu companheiro na imprensa juizdeforana; José Maria Caldeira, companheiro no Sistema Radinterior, na locução esportiva, eu, na

Industrial de Juiz de Fora, ele, na Sul Fluminense, de Barra Mansa. Se for contar tudo o que me ficou na memória durante o belo tempo a serviço da Justiça do Trabalho, teria que fazer a minha própria revista.

Conto-lhes, apenas, um fato real: quando substituí o eminente e saudoso juiz Osíris Rocha, na 6ª JCJ de Belo Horizonte, despachava com o Chefe da Secretaria, no final da tarde, quando ouvi uma voz feminina perguntar “quem é este juiz que veio substituir o Dr. Osíris?”; respondi de pronto, “é um juiz de fora, vem me conhecer!”.

O que nós podemos proclamar é que a grande massa de excluídos e marginalizados não pode ser responsabilizada pelo quadro mundial de injustiça.

Ao terminar reiteramos a pergunta do Professor Palomino: “Quantos Agapitos malexisten em el mundo?” (Agapito Lopez, 45 anos, foi despedido de um emprego, após 25 anos, em Ciudad de Tintay, no Peru, e nunca mais conseguiu outro emprego. Virou um trapo humano!).¹⁸

O mundo do futuro será para nós o fruto da nossa sementeira de hoje, por isso: Bem-aventurados os que com seu trabalho pessoal engrandecem suas Nações, porque deles será o fruto do progresso!¹⁹

O Banco Mundial, pelo seu presidente, James Wolfensohn, já alertou para o fato de que metade de uma população de seus bilhões de pessoas está ganhando dois dólares por dia e que acima de 1,3 bilhão de pessoas conseguem hoje viver com menos de um dólar por dia.²⁰

Com licença, Boris Casoy, “ISTO É UMA VERGONHA!”

¹⁸ PALOMINO, Teodósio. *Mutaciones del 3er Milenio*, ob. cit., p. 186.

¹⁹ *Ni Derecho ni Trabajo*, ob. cit., p. 186.

²⁰ CUNHA, Ari. “Visto, lido, ouvido”, *Correio Braziliense*, de 23.09.99, p. 27.